



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.495/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 01/08/2024 a 10/08/2024, de **Nilza de Cássia Bártole**, portadora da cédula de identidade RG 29.243.693-2 e CPF 325.695.888-57, servidora municipal, ocupante do cargo **Coordenador de Departamento**, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (3º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 22 de julho de 2024.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE